

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 61, DE 2022**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.123, de 9 de junho de 2022**, publicada no Diário Oficial da União no dia 10, do mesmo mês e ano, que “Altera a Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, que estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa, e dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 18 de agosto de 2022.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional